



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.003666/2020-21

Unidade Gestora: SREMG

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO Nº 99/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NA UNIDADE AQUAVIÁRIA DE PIRAPORA/MG, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0024-05, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Luiz Carlos Magalhães Guerra, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1550568, nomeado pela Portaria nº. 9, de 16/02/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1075, de 26/10/2011, publicada em 27/10/2011, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 6756, de 23 de novembro de 2020, publicada em 24/11/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PH PARACATU SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.656.318/0001-37, sediado na Av. Prefeito Alberto Moura, 1359 apto 601 BL B, Distrito Industrial Sete Lagoas/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. PAULO HENRIQUE ABREU, portador da Carteira de Identidade nº MG 5[REDACTED].937, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 697[REDACTED]-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 99/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/conclusão para 02 (dois) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Luiz Carlos Magalhães Guerra.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no no artigo 57, Inciso II, e 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Segunda e Terceira do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Luiz Carlos Magalhães Guerra, conforme

consta do Processo Administrativo nº 50606.003666/2020-21, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. O valor acumulado do presente Contrato passa a ser de R\$372.452,56 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$184.881,36 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) API, R\$7.279,56 (sete mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente à repactuação de preços do contrato em conformidade com a CCT/2021, e R\$180.291,64 (cento e oitenta mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) referentes à presente prorrogação de prazo, período 22/03/2022 a 22/03/2023.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$15.024,30 (quinze mil, vinte e quatro reais e trinta centavos).

3.3. Passará a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preço anexa a este Termo Aditivo (SEI nº 10521112), a partir de 22/03/2022.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$180.291,64 (cento e oitenta mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393031/39252; PTRES nº 173905; Natureza de Despesa nº 339039.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES**

5.1. O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 17/03/2021, com início a partir da data de 22/03/2021 e cujo vencimento estava previsto para a data de 22/03/2022, passa a vencer em data de 22/03/2023, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir de 22/03/2022, passando a vencer em data de 22/03/2023. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Luiz Carlos Magalhães Guerra, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.003666/2020-21.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, endosso à Apólice dada como garantia ao contrato, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12(doze) meses.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**

7.1. A Contratada deverá observar a Portaria nº 1745/2021, que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do CONTRATANTE.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. **CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 07 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Abreu, Usuário Externo**, em 08/03/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson Matos Carvalho, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais-Substituto(a)**, em 08/03/2022, às 22:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10689269** e o código CRC **B84A0CB8**.

Referência: Processo nº 50606.003666/2020-21

SEI nº 10689269